



000660

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.782, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público municipal que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A permissão de uso outorgada ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA na forma do que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica transferida, por razões de interesse público, da parte interna do prédio sede da Municipalidade, para o anexo localizado no pátio desse mesmo prédio.

Art. 2º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito à indenização, sob pretexto algum.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de novembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA